



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO E FOMENTO DAS AÇÕES
EDITAL 03/2019/PROEX – PRÊMIO VOCÊ FAZ A EXTENSÃO

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente edital de premiação à extensão da UFCA e convida os interessados a realizarem inscrição no período de 08/08/2019 à 15/08/2019.

1 DAS DEFINIÇÕES GERAIS

1.1 O prêmio será concedido pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX) a 3 (três) estudantes extensionistas que participam de ações cadastradas em 2019.

1.2 O Prêmio será concedido em reconhecimento aos estudantes extensionistas que se destaquem pelo engajamento com a extensão universitária na UFCA, cujas ações de extensão enquadram-se na modalidade projeto ou programa e que foram aprovadas no ano de 2019 por meio dos editais 05/2018/PROEX – Ampla Concorrência, 06/2018/PROEX – Programa Protagonismo Estudantil (PROPE) e 02/2018/PROEX/PROGRAD – Programa de Integração Ensino-Extensão (PEEX).

1.3 Em consonância com a resolução nº 53/CONSUP/2018, no âmbito deste edital serão consideradas ações de extensão, na modalidade projeto ou programa, desenvolvidas nas seguintes áreas temáticas: **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.**

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Geral

2.1.1 Tornar os extensionistas e suas respectivas ações reconhecidos pela comunidade do Cariri através das redes sociais.

2.2 Específicos

2.2.1 Reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos extensionistas da UFCA.

2.2.2 Valorizar os estudantes extensionistas que se destacarem pelo engajamento com a extensão universitária na UFCA.

2.2.3 Incentivar a participação dos estudantes em ações de extensão da UFCA.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 O estudante extensionista deverá estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFCA.

3.2 O estudante extensionista não poderá possuir pendências com a PROEX.

3.3 O estudante extensionista deverá **obrigatoriamente** ser integrante de uma ação extensionista, na modalidade projeto ou programa, aprovada pela PROEX no ano de 2019.

3.4 O candidato poderá concorrer como integrante de apenas 1 (um) projeto/programa.

3.5 Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.

3.6 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante.

3.7 Caso seja realizada mais de uma inscrição vinculada ao mesmo projeto/programa as inscrições não serão homologadas.

4 DA PREMIAÇÃO

4.1 Serão premiados 3 (três) estudantes extensionistas com prêmios nos seguintes valores:

- I. Primeiro lugar – 1.500,00 (mil e quinhentos) reais
- II. Segundo lugar – 1.000,00 (mil) reais
- III. Terceiro lugar – 500,00 (quinhentos) reais

4.2 Da liberação do prêmio

4.2.1 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na **conta corrente** do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponível em: <https://forms.ufca.edu.br/> observando o cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo estudante extensionista. Inscrições realizadas pelo email/cadastro de outra pessoa que não seja o discente não serão consideradas.

5.3 Para realizar a inscrição o estudante extensionista deverá acessar a página <https://forms.ufca.edu.br/> e:

5.3.1 Preencher o Formulário de inscrição.

5.3.2 Inserir o link do vídeo no formulário de inscrição no local apropriado.

5.3.3 Anexar o *print* da página do vídeo que não deverá conter visualizações, *likes* e compartilhamentos.

5.3.4 Enviar o formulário de inscrição.

5.4 Caso não sejam observados os critérios para a produção do vídeo, elencados nos subitens 6.3 e 6.4 deste edital, a inscrição não será homologada.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo em resposta ao presente edital incluirá as seguintes etapas:

6.1.1 Homologação da inscrição: Toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise, que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende ao item 6, aos subitens 6.3 e 6.4 deste edital.

6.1.2 Engajamento de vídeo: Após a análise da qual trata o subitem 6.1.1 deste edital será avaliado o engajamento (quantidades de visualizações, de comentários e de *likes*) obtido pelo vídeo produzido pelo extensionista.

6.2 Do vídeo

6.2.1 O vídeo do qual trata o subitem 5.3.2 e 6.2.2 deste edital poderá ser gravado em qualquer formato da linguagem audiovisual.

6.2.1 O vídeo deverá ter duração máxima de 120 (cento e vinte) segundos.

6.2.2 O vídeo deverá contemplar 3 (três) aspectos da ação extensionista:

- I. Objetivo da ação;
- II. Perfil do público alvo;

III. Impactos da ação junto ao público.

6.2.3 O vídeo não poderá apresentar conteúdos que demonstrem preconceito de gênero, de orientação sexual, de raça e etnia e de credo religioso, além de não poder conter posicionamento político-partidário.

6.2.4 Caso o vídeo não observe os critérios estabelecidos nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, a inscrição do estudante extensionista não será homologada, o estudante será eliminado do processo seletivo.

6.3 Da postagem e engajamento do vídeo

6.3.1 O estudante extensionista deverá postar um vídeo da ação no Youtube.

6.3.2 Recomenda-se que o título do vídeo postado seja composto pelo seguinte formato: premex.nomedoprojeto/programa. Exemplo: Nome do projeto/programa: Agência Fato, premex.agenciafato.

6.3.3 No ato da inscrição o vídeo não deverá conter *likes*, comentários e visualizações.

6.3.4 Para a contagem final do engajamento do vídeo serão consideradas as informações do *print* da página do vídeo até às 17h do dia 26/08/2019.

6.3.5 O *print* da página do vídeo deverá ser submetido pela plataforma eletrônica disponível em: <https://forms.ufca.edu.br/> até as 23h59min do dia 26/08/2019.

6.3.6 Caso os subitens 6.4.1, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5 não sejam observados o estudante extensionista será eliminado do processo seletivo.

6.3.7 O estudante é responsável pela veracidade das informações divulgadas no vídeo e pela veracidade das informações inseridas na plataforma eletrônica <https://forms.ufca.edu.br/>.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão premiados 3 (três) estudantes extensionistas inscritos que obtiverem maior engajamento do vídeo conforme o quadro abaixo:

	QUESITO	PESO
1	Quantidade de visualizações do vídeo	1,0
2	Quantidade de <i>likes</i>	1,0
3	Quantidade de comentários	3,0

7.1.2 Serão classificados 5 (cinco) estudantes extensionistas inscritos que obtiverem os maiores engajamentos obedecendo a ordem decrescente das maiores notas.

7.1.3 Em caso de empate, será premiado o vídeo com maior nota no quesito 3 do subitem 8.1 deste edital.

8 DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO.

8.1 O resultado final será divulgado dia **30 de agosto de 2019**, no auditório Beata Maria de Araújo, no Campus Juazeiro do Norte da UFCA.

8.2 Os 5 (cinco) estudantes finalistas receberão um certificado como reconhecimento pelo engajamento com a extensão universitária na UFCA.

8.3 Os 3 (três) primeiros estudantes, obedecendo a ordem de classificação receberão prêmios nos valores indicados no item 4 deste edital.

9 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	08/08/2019
Período de inscrição	08/08/2019 a 15/08/2019
Homologação das inscrições	16/08/2019
Encerramento das ações de engajamento do vídeo	26/08/2019 às 17h
Período de envio do <i>print</i> da página do vídeo	26/08/2019 das 17h às 23h59min
Resultado e premiação	30/08/2019 – 17h

9.1 Os horários previstos para a premiação estão sujeitos a alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao inscrever-se o candidato concede à PROEX o direito de utilização do vídeo.

10.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

10.3 A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PROEX seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.

10.5 A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.

10.6 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

10.7 Não será admitida interposição de recursos administrativos contra o resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo deste edital.

10.8 A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Juazeiro do Norte CE, 08 de agosto de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiana Aparecida Lazzarin

Pró-reitora de Extensão

Universidade Federal do Cariri